

Relato sobre reunião do Sub-Grupo do GT de revisão da Resolução Conama nº 420, de 2009

Data: 18/12/2024, das 9h às 12h,

Modalidade: online, por meio de link do Teams.

1. Preliminarmente, houve questionamento sobre como se daria a dinâmica da reunião (pela Abema, diretamente ao Conama, e pelos participantes, no início da reunião). A Sra. Julia Martins, do Conama, indicou que se tratava de uma situação inédita, sem que houvesse um protocolo já estabelecido. A partir disso, o Ibama sugeriu que a mediação fosse realizada pela Mariana Nakashima, e que fosse considerando um quadro enviado ao Conama dias antes. Não houve óbice.
2. O quadro foi disponibilizado na tela e no chat, no início da reunião. Verificou-se que, por conta da indisponibilidade do site do Conama, alguns participantes poderiam não ter recebido o documento. Com isso, a Sra. Mara pediu que uma versão anterior do documento fosse utilizada como base para as discussões.
3. O documento anterior foi utilizado como base e o grupo buscou focar as discussões na redação dos artigos, considerando as discussões realizadas na reunião anterior.
4. Durante a reunião, o texto foi projetado na tela e as contribuições dos participantes eram incorporadas no documento na sequência. Os demais representantes foram instados a se manifestar sobre concordância ou discordância dos pontos destacados. O arquivo 'Tabela Minuta 420-Subgrupo 18.12.24' apresenta a consolidação das discussões do sub-grupo sobre a redação dos artigos e está organizado conforme segue:
 - a. Texto em verde: redação em que houve consenso no sub-grupo;
 - b. Grifado em amarelo: redação que não obteve consenso no sub-grupo e que precisará de mais discussão;
 - c. Texto em preto: texto não discutido pelo su-grupo ou notas para inclusão de itens ou temas em seções posteriores do texto.
5. Esta consolidação foi realizada pela Mariana Nakashima, conforme combinado na própria reunião.
6. Embora o sub-grupo não tenha conseguido finalizar a discussão até o Art. 17 (final do capítulo II), aventou-se a possibilidade da realização de mais uma reunião. No entanto, considerando a indisponibilidade de agenda por parte da Abema, decidiu-se por retomar os trabalhos na reunião do GT, em 16 e 17/01/24.
7. Sugere-se que o GT delibere por:

- a. eventual continuidade dos trabalhos do sub-grupo, para continuidade da consolidação em texto das discussões realizadas, do Art. 9º. até o Art. 17;
- b. continuidade do trabalho pelo próprio GT, do Art. 9º até o Art. 17, ou ainda
- c. o início das discussões pertinentes aos demais capítulos da resolução, conforme calendário definido na 1ª reunião do GT.

Notas pós-reunião (para apoio ao encaminhamento pelo GT):

Art. 1º - houve reinserção de 'em decorrência de atividades antrópicas'.

Par. Único – houve substituição de 'desenvolver ações específicas' por 'desenvolver gestão específica'. *IBAMA: Avaliar se eventual ajuste de redação para 'deverão implementar medidas específicas de gestão visando à proteção...' promova maior clareza da ideia discutida pelo sub-grupo.*

Incluída anotação para tratar da comprovação de concentrações naturais que causem risco à saúde humana no artigo que tratar de AI.

Art. 2º - houve consenso no sub-grupo quanto à manutenção da redação.

Art. 3º - houve consenso parcial no sub-grupo quanto à redação. Persiste necessidade de discussão sobre os colchetes:

[e dos serviços ecossistêmicos prestados]

[ou declarados]

Incluídas anotações sobre (1) adição de definição para 'serviços ecossistêmicos' e (2) esclarecimento quanto à declaração de uso da área.

Art. 4º - houve consenso no sub-grupo quanto à manutenção da redação.

Não houve discussão sobre os colchetes:

[VII – constituir fonte de recursos minerais; e]

[VIII – servir como meio básico para a ocupação territorial e para práticas recreacionais e propiciar outros usos públicos e econômicos]

Art. 5º - houve consenso sobre a retirada de 'sedimento, águas superficiais'.

Incluída anotação sobre retomar 'sedimento' e 'água superficial' no modelo conceitual.

Art. 6º - houve consenso sobre a retirada de 'águas superficiais', em consonância com o artigo anterior, e sobre a retirada de 'também'.

Incluída nota sobre adicionar a legislação específica para águas superficiais na seção de modelo conceitual e de avaliação de risco.

Art. 7º - não houve discussão e, por isso, o texto aparece em colchetes.

Inciso XVI - houve consenso parcial no sub-grupo quanto à redação. Persiste necessidade de discussão sobre os colchetes:

[o patrimônio material e imaterial; a segurança e ordem públicas;]

Inciso XLIII - não houve discussão e, por isso, o texto aparece em colchetes.

Inciso XLVII - não houve discussão e, por isso, o texto aparece em colchetes.

Art. 8º - houve consenso sobre a retirada da caixa alta para 'valores orientadores' e sobre a inclusão de ', quais sejam,'.

Art. 9º - não chegou a ser discutido. Sugere-se que eventual retomada do sub-grupo ocorra a partir deste ponto.